

Em 15/04/2026
Presidente



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

MENSAGEM Nº 4728

Recebido em

15/4/2026 às 14:20

Atentado:
Secretaria Legislativa

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 1047

Em 15/04/2026

EXPEDIENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dos Ilustres Edis que compõem essa Egrégia Câmara Municipal de Juiz de Fora a presente proposição legislativa, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Assistência à Saúde (PAS-JF) dos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Juiz de Fora, criação de Autarquia Municipal e dá outras providências.

A presente iniciativa decorre da necessidade de modernização e aprimoramento do modelo atualmente vigente de assistência à saúde dos servidores públicos municipais, diante dos desafios estruturais e operacionais acumulados ao longo dos anos. O Plano de Assistência à Saúde - PAS-JF, instituído pela Lei nº 10.513/2003, desempenhou papel relevante na proteção social dos servidores, contudo, as transformações no setor de saúde suplementar, as exigências regulatórias e a crescente demanda por serviços de qualidade impõem a adoção de um novo arranjo institucional, mais eficiente, transparente e sustentável.

Nesse contexto, a proposta legislativa promove a reestruturação do sistema, com a instituição do Programa de Saúde dos Servidores e Empregados Públicos Municipais - PASEPM e a criação da Autarquia Gestora do Programa de Saúde dos Servidores - AGPSS, entidade dotada de personalidade jurídica própria, autonomia administrativa, financeira e patrimonial, destinada a assegurar maior capacidade de gestão, fiscalização e governança do plano de saúde a ser ofertado aos servidores.

A criação da Autarquia representa avanço significativo na profissionalização da gestão, permitindo a adoção de práticas modernas de governança, com definição clara de competências, segregação de funções e implementação de mecanismos de controle interno, auditoria e transparência. Destaca-se, ainda, a composição colegiada dos órgãos de deliberação e fiscalização, com participação de representantes da Administração Pública, do Poder Legislativo e das entidades sindicais, fortalecendo o controle social e a legitimidade das decisões.

O projeto também estabelece diretrizes fundamentais para o funcionamento do programa, tais como a adesão voluntária dos servidores, a definição de critérios objetivos de coparticipação, a observância das normas da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS e a fiscalização contínua dos serviços contratados, garantindo maior qualidade no atendimento e segurança aos beneficiários.



Outro ponto relevante da proposição refere-se à organização financeira do sistema, com a previsão de mecanismos específicos para custeio administrativo da Autarquia, bem como instrumentos voltados ao equacionamento de passivos existentes, conferindo maior estabilidade e previsibilidade à política de assistência à saúde dos servidores.

Importa ressaltar que a proposta assegura a continuidade integral da assistência aos atuais beneficiários durante o período de transição, evitando qualquer descontinuidade na prestação dos serviços, o que demonstra o compromisso desta Administração com a proteção dos direitos dos servidores públicos municipais.

A iniciativa é fruto de construção coletiva, desenvolvida no âmbito de grupo de trabalho instituído para discutir e aperfeiçoar o modelo do PAS, com a participação de representantes da Administração e das entidades sindicais, refletindo um esforço conjunto para a construção de uma solução equilibrada, técnica e socialmente responsável.

Dessa forma, a reestruturação ora proposta não apenas busca sanar fragilidades do modelo anterior, mas também estabelecer bases sólidas para um sistema de assistência à saúde mais eficiente, sustentável e alinhado às melhores práticas de gestão pública.

Diante do exposto, contando com o elevado espírito público dos nobres Vereadores, espera o Poder Executivo a aprovação da presente proposição.

Prefeitura de Juiz de Fora, 15 de abril de 2026.



MARGARIDA SALOMÃO
Prefeita de Juiz de Fora

Exmo. Sr.
Vereador JOSÉ MÁRCIO LOPES GUEDES
Presidente da Câmara Municipal de JUIZ DE FORA/MG
mmss